

EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS INHUMAS**EDITAL PROEN Nº 12/2026****PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA
DE CURSOS DE GRADUAÇÃO 2026/2**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB), com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, além da Resolução nº 206/2024 do Conselho Superior do IFG, que aprova a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de Graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o segundo semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos aprovados no **Processo Seletivo para Portador de Diploma dos Cursos de Graduação**, as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Matrículas	14/07/2026
2	Matrículas da 1ª Chamada	21/07/2026 a 24/07/2026 , das 07h às 11h e de 13h às 17h
3	Divulgação da 2ª Chamada, caso existam vagas ociosas	27/07/2026
4	Matrículas da 2ª Chamada, caso existam vagas ociosas	28/07/2026 a 30/07/2026 , das 07h às 11h e de 13h às 17h

- 1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa>.
- 1.2.** Dúvidas e solicitações de informações sobre a matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: cs.anapolis@ifg.edu.br.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

- 2.1.** Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Inhumas do IFG conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	DATAS E HORÁRIOS
Matrículas da 1ª Chamada	Av. Universitária, Qd única, LT único, setor vale das Goiabeiras	Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE)	21/07/2026 a 24/07/2026, das 07h às 11h e de 13h às 17h
Matrículas da 2ª Chamada, caso existam vagas ociosas	Av. Universitária, Qd única, LT único, setor vale das Goiabeiras	Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE)	28/07/2026 a 30/07/2026, das 07h às 11h e de 13h às 17h

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula é gratuita.
- 3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas **que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.**
- 3.4. A qualquer tempo, se verificada que a matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital PROEN nº 12/2026 e no Edital Complementar de Matrículas, a mesma será cancelada automaticamente.
- 3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.6. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 3.7. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
 - 3.7.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - 3.7.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas **novas chamadas pelos câmpus do IFG**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos no Edital PROEN nº 12/2026.
- 3.9. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá solicitar à CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu termo de desistência do curso, até o último prazo de matrícula para o curso.

- 3.10.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.11.** Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão optar por realizar o procedimento de Chamada para Matrícula.
- 3.11.1.** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
- 3.11.2.** O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação e aos critérios previstos no Edital PROEN nº 12/2026.
- 3.11.3.** Os candidatos que não tiverem submetido a documentação nas chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 3.11.4.** As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula serão disciplinadas por Edital Complementar.
- 3.12.** O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 4.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar para a matrícula os originais dos seguintes documentos:
- Diploma registrado ou Certidão/Declaração de Conclusão e Colação de Grau em Curso Superior reconhecido pelo MEC;
 - Histórico Escolar do Curso Superior com reconhecimento do curso pelo MEC;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade (RG);
 - CPF (caso não conste na Carteira de Identidade);
 - Comprovante de endereço atualizado, com CEP;
 - Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br (para os brasileiros de ambos os sexos que tenham mais de 18 anos);
 - Uma foto no estilo 3x4 recente.
- 4.2.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:
- Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;

- b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil;
 - c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal:
<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>;
 - d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 4.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

Inhumas, 14 de julho de 2026.

CÂMPUS INHUMAS